LEI Nº 3.177 DE 17 DE ABRIL DE 2023

Denomina uma das ruas do Município de São Mateus do Sul como Rua Ladislau Brudnicki.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeita Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua do Município de São Mateus do Sul de Rua Ladislau Brudnicki.

Parágrafo único. O Poder Executivo definirá através de Decreto a rua em que se dará denominação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 17 de abril de 2023.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal